DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 967 - Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1467

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.820.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

1.820.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

503	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1002	60.000,00
504	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1002	300.000,00
505	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS	500	1002	100.000,00
506	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	1002	600.000,00
507	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1002	60.000,00
508	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1002	200.000,00
509	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	1002	300.000,00
510	10.302.0010.2087.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1002	200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

240	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	-1.183.000,00
261	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	-637.000,00

-1.820.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 10/02/2025.

Ribas do Rio Pardo, 10 de FEVEREIRO de 2025

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.